



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2., Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax\_unidade@ - <https://www.fnde.gov.br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23034.003800/2019-17

**Unidade Gestora:** 153173 - FNDE

### **4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 69/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**

**O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, com endereço na SBS, Quadra 02, Bloco “F”, Ed. FNDE, Brasília/DF, por intermédio do seu Presidente, o Senhor **CARLOS ALBERTO DECOTELLI DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 026554865 SESP/RJ e do CPF nº: 370.949.717-53, nomeado por meio da Portaria nº 1.057 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 5/2/2019, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15 do Decreto nº 9.007, de 20/03/2017, que aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, vem apostilar o **Contrato nº 69/2016**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62**, estabelecida à SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, CEP 71.736-102 - Núcleo Bandeirante - Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**,

**CONSIDERANDO** a aprovação pela autoridade competente (SEI nº 1458845), que analisou o pleito de repactuação de preços e reajuste dos insumos do CONTRATO solicitado pela CONTRATADA (SEI nº 1244062), o teor da Nota Técnica nº 5/2019/DISEM (SEI nº 1269105), o Despacho Diaad (SEI nº 1449302) e a anuência da empresa (SEI nº 1390321) baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego no dia 09/01/2019, sob o nº DF000010/2019, firmada entre e o SINDISERVIÇOS/DF e o SEAC/DF (SEI nº 1373177), com vigência em 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 e a data-base da categoria em 1º de janeiro/2019, em consonância com a previsão constante da Cláusula Décima Terceira do Contrato, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do Contrato nº 69/2016, a partir de **01/01/2019**, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas a este instrumento.

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993; na Lei nº 10.192/2011; no Decreto nº 9.507/2018 e na Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05/2017.

## 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação dos preços, a partir de **01/01/2019**, o valor anual estimado do CONTRATO passará de **R\$ 2.038.106,52** (dois milhões, trinta e oito mil cento e seis reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 2.050.408,80** (dois milhões, cinquenta mil quatrocentos e oito reais e oitenta centavos), conforme quadros demonstrativos a seguir:

VALOR ATUAL			
Tipo de Área	Área (m <sup>2</sup> )	Preço Mensal Unitário (R\$/m <sup>2</sup> )	Subtotal (R\$)
Área Interna	25.509,21	5,17	131.882,62
Área Externa	7.941,15	4,31	34.226,36
Esquadria Externa – Face Interna/Externa	759,81	1,96	1.489,23
Fachada Envidraçada – Face Externa	4.675,00	0,48	2.244,00
<b>Total Mensal</b>			<b>169.842,21</b>
<b>Total Global para 12(doze) meses</b>			<b>2.038.106,52</b>

VALOR APÓS REPACTUAÇÃO E REAJUSTE DE INSUMOS			
Tipo de Área	Área (m <sup>2</sup> )	Preço Mensal Unitário (R\$/m <sup>2</sup> )	Subtotal (R\$)
Área Interna	25.509,21	5,20	132.647,89
Área Externa	7.941,15	4,33	34.385,18
Esquadria Externa – Face Interna/Externa	759,81	1,97	1.496,83
Fachada Envidraçada – Face Externa	4.675,00	0,50	2.337,50
<b>Total Mensal</b>			<b>170.867,40</b>
<b>Total Global para 12(doze) meses</b>			<b>2.050.408,80</b>

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO, a partir de 01/01/2019, será de R\$ 170.867,40 (cento e setenta mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

3.3. O CONTRATO passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento (SEI nº 1472284).

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 10.764,80** (dez mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), para o período de **01/01/2019** até o final da vigência do contrato em **15/11/2019**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR nº 150129 para atendimento dessa finalidade, na seguinte classificação orçamentária:

PTRES	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PI	Número de Empenho
087399	8100000000	339037	VFF37N0116N	2019NE801001

4.2. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de **01/01/2019**.

4.3. Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de **01/01/2019**.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

## 5. DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento deste termo, garantia complementar a fim de manter a garantia prestada em total correspondente a **5%** (cinco por cento) **do valor atualizado do contrato**, nos termos estabelecidos na Cláusula Oitava do Contrato original.

## 6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

6.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DECOTELLI DA SILVA, Presidente**, em 23/07/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1471304** e o código CRC **EC7BB8BC**.